Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I Nº 573/58 =

O cidadão EUSÉBIO AUGUSTO TIDEI, Vice Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito , na importância de Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

8-38-4 - Despesas Diversas - I - Escola Técnica de Comércio de Garça.....Cr$40.000,00

8-38-4 - Despesas Diversas -IV - Ginásio Santo Antonio..Cr$40.000,00

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de Novembro de 1.958.

Eusébio Augusto Tidei
Vice Prefeito em exercício

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediênte, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jnr.
Diretor do Expediênte